

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Exercício de 2025 • PPR 2024

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e Lei n.º 58/2019

Abril de 2026

Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	2
2.	Identificação	2
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	3
4.	Metodologia da Avaliação	5
5.	Quantificação do Grau de Implementação	6
5.1	<i>Desagregação por Processo</i>	6
5.2	<i>Leitura por Agrupamento de Execução</i>	7
6.	Previsão de Plena Implementação	8
7.	Conclusões	8
8.	Aprovação	9

Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a SUNVIAUTO — Indústria de Componentes de Automóveis, S.A. dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual.

Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2024), o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software, com gestão externa pela SEGI Consulting), a Formação para a Integridade, o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado entre os membros da Administração, a Equipa de Proteção de Dados e a documentação de conformidade RGPD do canal (DPIA e RAT específico).

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado na intranet SharePoint «Ética e Compliance», nas secções dedicadas a RGPC e RGPD, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 5, do RGPC.

Identificação

O presente relatório é elaborado pela SUNVIAUTO — Indústria de Componentes de Automóveis, S.A. ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

Entidade	SUNVIAUTO — Indústria de Componentes de Automóveis, S.A.
Sede	Rua da Bela Vista, 530 — Jaca, 4415-170 Pedroso, V. N. Gaia
Referência do PPR	PPR 2024 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Base legal	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da SUNVIAUTO, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Administração, áreas operacionais (Produção, Qualidade e Ambiente, Planeamento e Logística, Engenharia e Manutenção) e áreas de suporte. O exercício de mapeamento de risco identificou 14 processos e 62 subprocessos, com um total de 132 eventos de risco e 416 medidas preventivas e corretivas associadas.



A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 14 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 416 medidas avaliadas no exercício de 2025.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
1. Administração	4	Conselho de Administração, Direção, Auditorias internas e externas, Cultura organizacional e demais subprocessos da governação institucional.
2. Recursos Humanos	6	Recrutamento e Seleção, Processamento Salarial, Formação, Avaliação de Desempenho, Conflitos de Interesses e Compras associadas.
3. Financeiro	3	Classificação, lançamento e registo de faturas, Tesouraria e Gestão e Controlo Financeiro.
4. Compras	6	Seleção e Avaliação de Fornecedores, Due Diligence, Autorização e Aprovação, Conflitos de Interesses, Acompanhamento Contratual e Auditoria.
5. Serviço Pós-Venda	5	Gestão de Reclamações, Rastreabilidade, Relacionamento com Clientes, Procedimentos de Qualidade Pós-Venda e Compras associadas.
6. Sistemas de Informação	2	Gestão e Segurança dos Sistemas de Informação e Proteção de Dados de Sistemas.
7. Desenvolvimento do Produto	4	Gestão da Propriedade Intelectual, Parcerias de I&D, Controlo de Acesso a Informação Sensível e Compras associadas.
8. Comercial	5	Angariação Comercial, Contratação com Clientes, Negociação de Preços e Descontos, Gestão de Contratos e Compras associadas.
9. Produção	3	Monitorização de Processos Produtivos, Controlo de Qualidade Operacional e Compras associadas.
10. Qualidade e Ambiente	7	Auditorias Internas, Formação de Qualidade, Monitorização Ambiental, Conformidade Regulamentar, Não-Conformidades e demais subprocessos da gestão integrada.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
11. Planeamento e Logística	3	Planeamento da Produção, Gestão de Stock e Logística, e Interface com Clientes e Fornecedores.
12. Engenharia e Manutenção	5	Contratação de Serviços Externos, Gestão de Pessoal Especializado, Auditorias Periódicas, Manutenção de Equipamentos e Compras associadas.
13. Outros Stakeholders	4	Relacionamento com Entidades Certificadoras, Entidades Licenciadoras e demais agentes externos públicos e privados.
14. Compliance	5	Avaliação prévia da integridade de terceiros, Investigação documentada de denúncias, Monitorização do PCN e demais subprocessos da segunda linha de defesa.

Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em quatro fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 14 processos e 62 subprocessos com maior exposição, com identificação de 132 eventos de risco. Exercício de autoavaliação envolveu 6 interlocutores-chave representativos de 6 direções funcionais.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade x Impacto.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 416 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI). 79 das 118 medidas DI estão explicitamente calendarizadas para 2027 — evidência de plano de implementação plurianual estruturado.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025. Presente relatório constitui o primeiro exercício anual completo do PPR 2024.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios na intranet SharePoint «Ética e Compliance» e comunicação ao MENAC através da Plataforma RGPC, em cumprimento do art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

Implementada	I	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 55,8% do universo (232 medidas).
Em Implementação	EI	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 15,9% do universo (66 medidas).
Data a Implementar	DI	Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 28,4% do universo (118 medidas), das quais 79 calendarizadas para 2027.

Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 416 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Grau de Implementação Global do PPR — 31/12/2025



Universo: 416 medidas de mitigação avaliadas em 14 processos e 62 subprocessos

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 55,8%, correspondente a 232 medidas plenamente implementadas em 416 avaliadas. Permanecem 184 medidas pendentes — 66 em implementação (EI) e 118 com data a implementar (DI), das quais 79 estão explicitamente calendarizadas para 2027, evidenciando um plano de implementação plurianual deliberado e estruturado. Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 14 processos cobertos pelo PPR, com indicação das medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução. Nenhum dos processos atingiu 100% de implementação no presente ciclo.

Processo	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Administração	25	9	11	45	55,6%
2. Recursos Humanos	22	5	17	44	50,0%
3. Financeiro	9	1	2	12	75,0%
4. Compras	19	9	11	39	48,7%
5. Serviço Pós-Venda	16	7	17	40	40,0%

Processo	I	EI	DI	Total	Exec. %
6. Sistemas de Informação	12	1	1	14	85,7%
7. Desenvolvimento do Produto	16	5	7	28	57,1%
8. Comercial	27	5	11	43	62,8%
9. Produção	14	3	4	21	66,7%
10. Qualidade e Ambiente	30	8	13	51	58,8%
11. Planeamento e Logística	12	2	3	17	70,6%
12. Engenharia e Manutenção	15	7	14	36	41,7%
13. Outros Stakeholders	9	2	3	14	64,3%
14. Compliance	6	2	4	12	50,0%
TOTAL	232	66	118	416	55,8%

Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os processos em três escalões de execução:

Execução elevada	≥ 65%	4 processos	Sistemas de Informação (85,7%), Financeiro (75,0%), Planeamento e Logística (70,6%) e Produção (66,7%).
Execução moderada	50% — 65%	7 processos	Outros Stakeholders (64,3%), Comercial (62,8%), Qualidade e Ambiente (58,8%), Desenvolvimento do Produto (57,1%), Administração (55,6%), Compliance (50,0%) e Recursos Humanos (50,0%).
Execução em curso	< 50%	3 processos	Compras (48,7%), Engenharia e Manutenção (41,7%) e Serviço Pós-Venda (40,0%).

A leitura agregada da matriz revela que 79 das 118 medidas DI estão explicitamente calendarizadas pela SUNVIAUTO para 2027, no quadro de um plano de implementação plurianual deliberado. As áreas com grau intermédio ou em curso — designadamente Serviço Pós-Venda, Engenharia e Manutenção, Compras, Recursos Humanos e Compliance — concentram a maioria das medidas EI e DI prioritárias e constituem o foco da intervenção corretiva planeada para o exercício de 2026.

Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 184 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Implementadas (I)	232	— (concluídas em 31/12/2025)
Em Implementação (EI)	66	Conclusão até 31/12/2026, com prioridade para Compras, Qualidade e Ambiente, Administração, Engenharia e Manutenção e Serviço Pós-Venda.
Data a Implementar (DI)	118	39 medidas a iniciar em 2026; 79 medidas explicitamente calendarizadas para 2027 no quadro do plano plurianual.
Total de medidas pendentes	184	Conclusão integral prevista até 31/12/2027

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com adoção de quadro de acompanhamento trimestral (Recomendação MENAC n.º 1/2026). A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

Conclusões

A SUNVIAUTO — Indústria de Componentes de Automóveis, S.A. reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 416 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 232 (55,8%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo a consolidação do Programa de Cumprimento Normativo e a integração transversal dos seus instrumentos nos processos de negócio, no quadro do primeiro ciclo completo de avaliação anual do PPR 2024.

Para todos os 132 eventos de risco identificados, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das medidas pendentes prevista para os exercícios de 2026 e 2027. A SUNVIAUTO tem implementado um modelo de governação reforçado, com Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado de entre os membros do Conselho de Administração, Equipa de Proteção de Dados e CIO com liderança da componente digital do PCN, configuração que reforça o compromisso institucional com a integridade e assegura a articulação transversal nas matérias de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Cumpra ainda salientar que a SUNVIAUTO não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno, indicador positivo do ambiente ético da organização. O Canal de Denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software com gestão externa pela SEGI Consulting, foi objeto de Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (DPIA) produzida pela Equipa de Proteção de Dados e aprovada pelo CEO em 12/12/2024, com Registo de Atividades de Tratamento (RAT) específico arquivado e período de retenção de 5 anos com eliminação automatizada.

A SUNVIAUTO continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2027, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores da orientação para o cliente, orientação para os resultados, envolvimento das pessoas, confiança mútua, melhoria contínua, ambiente, saúde e segurança e responsabilidade corporativa, princípios constantes do seu Código de Ética e Conduta.

Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da SUNVIAUTO — Indústria de Componentes de Automóveis, S.A., comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado na intranet SharePoint «Ética e Compliance», nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

Entidade	SUNVIAUTO — Indústria de Componentes de Automóveis, S.A.
Sede	Rua da Bela Vista, 530 — Jaca, 4415-170 Pedroso, V. N. Gaia
Referência do PPR	PPR 2024 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período coberto	01/01/2025 a 31/12/2025
Data de elaboração	Abril de 2026
Data de aprovação pelo RCN	28/04/2026
Comunicação ao MENAC	30/04/2026 — através da Plataforma RGPC
Data de publicitação	07/05/2026
URL de Publicitação	https://www.sunviauto.pt/pt/etica-e-compliance/